

ATOS JUDICIAIS.....	39
332ª ZONA ELEITORAL.....	40
EDITAL.....	40
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	47

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria de 30 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 167/2012

Altera a redação do caput do art. 25 da Portaria TRE-MG nº 24, de 26 de janeiro de 2012, que “dispõe sobre a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.386, publicada em 27 de agosto de 2012, que alterou o divisor aplicável ao cálculo do valor das horas extras na Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 25 da Portaria nº 24, de 26 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. O adicional por serviço extraordinário será calculado dividindo-se por 175 o valor da remuneração mensal do servidor, acrescido dos percentuais de 50%, em se tratando de serviço extraordinário realizado nos dias úteis e nos sábados, e de 100%, em se tratando de serviço extraordinário realizado nos domingos e feriados.”.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta portaria retroagirão a 27 de agosto de 2012, data de publicação da Resolução TSE nº 23.386.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2012.
Des. ANTÔNIO CARLOS CRUVINEL
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

ATOS DA CORREGEDORIA

DESPACHO

Designação de Juiz Eleitoral 103ª ZE - Impedimento da 102ª ZE, de Divinópolis

PAD n. 1209460 /2012
102ª Zona Eleitoral de Divinópolis
Assunto: Designação de Juiz Eleitoral - Impedimento
Vistos, etc.

Considerando que o Dr. José Maria dos Reis, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis e da 102ª Zona Eleitoral, declarou-se suspeito, em razão dos motivos expostos no doc. PAD n. 203535/2012, para atuar nos Autos de n. 223-49.2012.613.0102, em trâmite na referida Zona Eleitoral, designo o Dr. Mauro Riuji Yamane, MM. Juiz de Direito de 2ª Vara Criminal e Eleitoral na 103ª ZE, para responder no referido Processo, bem como nos eventuais feitos correlatos nos quais figure como parte o Candidato Vladimir de Faria Azevedo, nos termos da Resolução nº 803/09-TRE/MG combinada com a Resolução nº 22.197/06-TSE.

Publique-se.

Comunique-se com urgência.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2012.

Desembargador Wander Marotta